

AÇÕES NORMATIVAS E PREVENTIVAS
DE SAÚDE E SEGURANÇA | COVID-19

Diretrizes

Atualização Novembro de 2021.



SUMÁRIO

Apresentação	página 2
1. Orientações de acesso ao Campus PUC-Rio	página 3
2. Distanciamento social	página 4
3. Orientações de higienização	página 4
4. Sinalização	página 5
5. Ventilação	página 6
6. Alimentação	página 6
7. Recomendações e orientações gerais	página 6
8. Considerações finais	página 7
Referências	página 8
Anexo Das responsabilidades	página 9

APRESENTAÇÃO

Em razão da pandemia do coronavírus, o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT - apresenta medidas de controle e mitigação dos riscos de transmissão da Covid-19 nos ambientes de trabalho da PUC-Rio. O objetivo dos procedimentos é viabilizar o retorno das atividades laborais e educacionais de forma segura, consciente e gradativa, observando as fases progressivas de flexibilização do distanciamento social.

O presente documento foi elaborado considerando a legislação em vigor, bem como as recomendações e orientações propostas pelo Governo e órgãos de regulamentação, para preservar a segurança e a saúde dos trabalhadores.

OBS: As diretrizes aqui presentes poderão sofrer atualizações conforme o anúncio de novas normas, decretos e medidas.

1. ORIENTAÇÕES PARA ACESSO AO CAMPUS DA PUC-RIO

É essencial o compromisso de todos com as medidas de prevenção e proteção da saúde, de acordo com as boas práticas de saúde pública, para o controle da pandemia da Covid-19. Sendo assim, a entrada no campus só será permitida da seguinte forma:

- Uso de máscara;
- Apresentação do comprovante de vacinação em duas doses ou dose única;
- Uso de álcool 70% para higienizar as mãos;
- Medição de temperatura (no máximo 37,3°).
- Os Professores e funcionários deverão enviar a comprovação de vacinação para a universidade via protocolo eletrônico <http://sgu.rdc.puc-rio.br/SGUWeb/protocolo/WLoginProtocoloGenerico.aspx?p=&idCC=19> para que seja emitido um documento identificador.

Os gestores deverão estar instruídos para orientar as equipes sobre os procedimentos essenciais que devem ser adotados e esclarecer eventuais dúvidas. Caso uma pessoa apresente um desconforto ou mal estar, ela deve ser encaminhada ao Serviço de Medicina Ocupacional – SMO.

1.1. Comunicação sobre a Covid-19

Por meio do SMO, a PUC-Rio orienta que alunos, professores e funcionários comuniquem, a qualquer momento, os casos suspeitos e/ou confirmados da Covid-19, para que possam ser definidas condutas a serem seguidos pelos profissionais do SMO no retorno às atividades administrativas e acadêmicas.

ATENÇÃO: No caso dos alunos, é preciso informar na mensagem nome completo, número de matrícula e curso.

1.2. Segundo o Ministério da Saúde, são consideradas condições de risco para exposição à Covid-19:

- Idade igual ou superior a 60 anos;
- Imunodepressão;
- Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada);
- Pneumopatias graves ou descompensadas (portadores de asma moderada/grave, DPOC);
- Diabetes mellitus, de acordo com avaliação clínica;
- Gestação de alto risco;
- Doença hepática em estágio avançado;
- Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- Obesidade (IMC igual ou superior a 40).

2. DISTANCIAMENTO SOCIAL

A Organização Mundial da Saúde (OMS) indica medidas de distanciamento social. Portanto, com o objetivo de promover o retorno gradual às atividades laborais e educacionais com segurança, será adotada a distância de 1,0 metro (um metro) entre pessoas com máscaras.

2.1. Nas áreas de circulação e acesso ao campus deve ser mantida a distância entre pessoas de 1,0 metro (um metro) em todos os ambientes (interno/externo) e, sempre que possível, evitar a circulação nas áreas comuns.

2.2. Cabem aos departamentos, setores e áreas internas e externas ao Campus Gávea (com a supervisão do SESMT): A reorganização dos layouts dos ambientes administrativos, salas de aula, professores, auditórios, laboratórios, áreas de convivência e demais, com o espaçamento entre cadeiras/mesas. Além disso, podem ser instaladas barreiras de proteção (vidro ou acrílico) de modo a atender às regras e necessidades do distanciamento social.

2.3. As áreas com maior fluxo de pessoas e pontos de atendimentos como guichês e balcões, onde possam ocorrer filas de espera, devem reforçar a aplicação das medidas de distanciamento social. É necessário sinalizar com demarcações, preferencialmente no chão, a posição em que as pessoas devem aguardar na fila, fixar em locais visíveis cartazes e implantar barreiras de proteção (vidro ou acrílico), sempre respeitando o distanciamento mínimo de 1,0 metro (um metro).

3. ORIENTAÇÕES SOBRE HIGIENIZAÇÃO

Antes do retorno oficial das atividades laborais e escolares deverá ser feita higienização e desinfecção nos ambientes, mobiliários, materiais, equipamentos, etc. Deve ser mantida a limpeza correta e frequente (diariamente, na troca de turnos ou sempre que necessário) das superfícies mais tocadas (elevadores, maçanetas de portas, telefones, mesas, interruptores de luz, corrimãos e barras de apoio, etc.), áreas comuns, e de outros ambientes utilizados com maior frequência. Realizar também a desinfecção dos pisos e superfícies em geral (a desinfecção pode ser feita com produtos à base de cloro, como o hipoclorito de sódio, álcool líquido a 70% ou outro desinfetante de uso geral, desde que seja regularizado junto à ANVISA).

3.1. Além da higienização das mãos com uso de álcool 70% na entrada do campus PUC-Rio, para evitar a proliferação do vírus, o Ministério da Saúde recomenda medidas básicas de higiene como lavar bem as mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabão e, de preferência, utilizar toalhas de papel para secá-las.

3.1.1. Será disponibilizado álcool 70% para a higiene das mãos nas áreas de circulação e nos corredores, nas recepções, nos corredores de acesso às salas de aula, laboratórios, nas salas administrativas e em outras áreas comuns da Universidade.

3.2. As equipes de limpeza serão treinadas sobre a higienização de todos os ambientes e superfícies para garantir a limpeza completa das estações de trabalho no início e no final de todos os turnos, principalmente dos objetos compartilhados. Deve ser realizada a higienização completa das estações de trabalho diariamente, incluindo objetos compartilhados (telefones, controles, entre outros). Deve ser priorizada a periodicidade de limpeza das áreas de maior utilização, como banheiros, botões de elevadores, corrimãos de escadas, maçanetas, telefones, bancadas, etc.

3.3. A adoção de copos ou garrafas individuais deve ser incentivada para o uso dos bebedouros.

3.4. É importante evitar tocar a boca, o nariz e o rosto com as mãos.

3.5. Igualmente evitar:

- Contatos muito próximos, como abraços, beijos e apertos de mão.
- Compartilhar utensílios de uso pessoal, equipamentos e ferramentas como telefones fixos, teclados, canetas, telefone celular, copos, talheres e pratos. Se, por necessidade absoluta, o telefone tiver que ser compartilhado, ele deverá ser higienizado a cada uso.

3.6. Devem ser usadas, preferencialmente, lixeiras de tampa com pedal, e os resíduos devem ser recolhidos com mais frequência.

3.7. Toda mercadoria de origem externa tem que ser higienizada pelas áreas de destino.

4. SINALIZAÇÃO

Devem ser fixados cartazes nos acessos principais da Universidade ADVERTINDO sobre o uso de máscara.

Devem ser fixados cartazes, de fácil visualização, em ambientes como elevadores, banheiros e em locais estratégicos, com o limite de ocupação permitida. Deve haver monitoramento contínuo do cumprimento ao estabelecido no cartaz, por parte dos gestores, inspetores, CIPA, SESMT e toda a comunidade PUC-Rio.

Devem ser fixados cartazes sobre medidas de assepsia das mãos com água e sabão em todos os banheiros e cartazes para uso do álcool a 70% nos pontos eletrônicos.

As escadas devem ser sinalizadas com indicação dos sentidos de subida e descida.

A distância de 1,0 metro (um metro) entre pessoas deve estar indicada no piso com fitas de sinalização.

5. VENTILAÇÃO

Os ambientes devem ser dotados de ventilação natural, e as janelas têm que ficar abertas. Nos ambientes em que não existam janelas, as portas devem ser mantidas abertas. No caso de uso do aparelho de ar condicionado, deve ser evitada a recirculação de ar e verificada a cada 30 dias a necessidade de manutenção preventiva e corretiva (mensal).

6. ALIMENTAÇÃO

Em relação às áreas de alimentação, é de extrema importância observar os seguintes pontos:

- Os funcionários das empresas que prestam serviços de alimentação devem trocar as máscaras a cada três horas;
- Pessoas com sintomas gripais (coriza, febre, tosse, espirros, dor no corpo) não podem trabalhar enquanto os sintomas permanecerem;
- Intensificar a limpeza das mãos com água e sabão;
- Os utensílios de cozinha devem ser periodicamente higienizados de forma mais cuidadosa e frequente;
- Intensificar a higienização dos insumos que chegam à cozinha;
- Deve ser respeitada a distância de 1,0 metro (um metro) entre as pessoas, que deverão se sentarem em mesas individuais;
- As filas devem ser organizadas de modo que se mantenha o distanciamento de segurança de 1,0 metro (um metro) entre um usuário e outro, com demarcação no piso;
- A empresa de alimentação deve disponibilizar álcool a 70% aos usuários.

7. RECOMENDAÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS

Todos os casos suspeitos ou confirmados de Covid19 devem ser informados ao SMO pelo e-mail smo.recepcao@puc-rio.br

Os responsáveis dos departamentos/unidades devem atentar para as seguintes medidas:

- No atendimento ao público, avaliar a possibilidade de priorizar agendamentos de horários para evitar aglomerações. Nos atendimentos, considerar o distanciamento mínimo de 1,0 metro (um metro) nas filas em frente ao ponto de atendimento ou no lado externo do ambiente. Fazer a utilização, se necessário, do uso de agendamentos, senhas ou outro sistema eficaz para evitar filas ou aglomeração de pessoas. Ampliar espaço entre atendimentos agendados para preservar distanciamento entre pessoas e haver tempo de realizar a higienização das áreas, materiais ou

equipamentos de contato, quando aplicável.

- Buscar distribuir o fluxo de pessoas ao longo do dia, com programação de escalas, para evitar a concentração de muitas pessoas em um único turno ou dia.
- Viabilizar o trabalho remoto para os profissionais do grupo de risco. Caso não seja possível, informar o SMO para a avaliação de possibilidade de trabalho presencial.
- Deslocamentos para viagens e reuniões presenciais devem ser evitados, priorizando o uso de recursos de áudio e/ou videoconferência. Em caso excepcional, deve-se assegurar que as atividades sejam realizadas em ambiente com menor exposição de risco de contaminação possível.
- Manter contato com os responsáveis das empresas contratadas para orientar os profissionais quanto ao cumprimento e adoção das medidas de prevenção.
- Fiscalizar o uso correto das máscaras por parte das equipes. Lembrando que o uso de máscaras já é obrigatório no deslocamento - domicílio/Universidade/domicílio -, e deve ser mantido durante todo o período de trabalho. Caso a pessoa esteja com dificuldade para respirar com a máscara, ela deve trocá-la por outra limpa e higienizada.
- Comunicar ao SESMT, antecipadamente, caso ocorra mudança de posição das mesas ou estações de trabalho para que seja feita uma orientação quanto ao distanciamento seguro, necessidade de utilizar barreiras físicas entre as estações de trabalho, de material liso, resistente, impermeável e que permita fácil higienização a cada troca de posto ou a adoção de outras medidas que se fizerem necessárias.

NOTA: Em caso de dúvidas sobre a implantação das medidas, o SESMT deverá ser consultado para apoio e orientações.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente documento AÇÕES NORMATIVAS E PREVENTIVAS DE SAÚDE E SEGURANÇA | COVID-19 foi elaborado, desenvolvido e revisado pelos profissionais do SESMT/PUC-Rio. A efetiva ação ocorrerá com a implantação das medidas de proteção e prevenção que são de exclusiva responsabilidade da Instituição e de todos nela presentes, que devem cumprir com o estabelecido nas recomendações e orientações propostas pelo Governo e órgãos de regulamentação.

Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2021.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Disponível em <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/alertas/category/covid-19> > Acesso em 09 junho de 2020.

COMUNICADO GVIMS / GGES / ANVISA nº 01/2020, de 02 de junho de 2020. DESCRIÇÃO: NECESSIDADE DE REFORÇO NAS AÇÕES DE PREVENÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS E INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19. Disponível em: www20.anvisa.gov.br > Acesso em 09 junho de 2020.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- D.O. RJ Nº 57-01-06-2021 • Rio de Janeiro, Terça-feira, 01 de Junho de 2021 <<https://doweb.rio.rj.gov.br/>> Acesso em 01 de novembro de 2021.

ENIT - ESCOLA NACIONAL DA INSPEÇÃO DO TRABALHO - COVID-19 (Coronavírus) Disponível em <https://enit.trabalho.gov.br/portal/index.php/covid-19-coronavirus> Acesso em 09 junho de 2020. FIOCRUZ. Fundação Oswaldo Cruz. PLANO DE CONTINGÊNCIA DA FIOCRUZ DIANTE DA PANDEMIA DA DOENÇA PELO SARS-CoV-2 (COVID-19)> Versão 1.3, de 30 de março de 2020. Disponível em: https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano_de_contingencia_covid19_fiocruzv1.3_30032020_merged.pdf. Acesso em 09 de junho de 2020.

INSPEÇÃO DO TRABALHO/ MINISTÉRIO DA ECONOMIA - Covid-19 (Coronavírus). Disponível em <https://sit.trabalho.gov.br/portal/index.php/covid-19>> Acesso em 09 junho de 2020.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/protocolo-de-biosseguranca-lancado-pelo-mec-traz-orientacoes-para-o-retorno-as-aulas-presenciais>> Acesso em 01 de novembro de 2021.

MINISTÉRIO DA SAÚDE CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA. Brasília, 11 de maio de 2020 COVID-19 Estratégia de Gestão de Riscos Avaliação de Riscos, Diretrizes e Instrumentos para apoio à tomada de decisão na resposta à pandemia> Disponível em www.saude.gov.br> Acesso em 09 junho de 2020.

OIT - ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Disponível em < <https://www.ilo.org/brasil/temas/covid-19/lang--pt/index.htm>. > Acesso em 09 de junho de 2020.

ORIENTAÇÕES GERAIS AOS TRABALHADORES E EMPREGADORES EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19 (27/03/2020) A sociedade moderna passa por um período único em sua história. Disponível em < <https://sit.trabalho.gov.br/portal/index.php/covid-19>> Acesso em 09 junho de 2020.

PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 18 DE JUNHO DE 2020 (publicada em 19/06/2020 no Diário Oficial da União pelo Ministério da Economia /Secretaria Especial de Previdência e Trabalho).

ANEXO ÚNICO

DAS RESPONSABILIDADES

1. Instalação e Manutenção dos *dispensers* com álcool gel e/ou álcool a 70% deve ser da Prefeitura do Campus.
2. A higienização permanente das áreas e mobiliário é de responsabilidade das empresas contratadas para este fim (Sodexo e Angels), responsáveis ainda pela reposição de sabão líquido papel toalha nos banheiros e lavatórios.
3. A fiscalização da entrada no Campus PUC-Rio ou em qualquer das suas unidades, de acordo com o protocolo inicial de acesso (uso de máscaras, álcool gel e medição de temperatura), é de responsabilidade da Coordenação de Inspeção Universitária.
4. A divulgação em pontos estratégicos de materiais educativos físicos (cartazes, banners, folders) ou em mídia digital fica a cargo do setor de Comunicação da Universidade.
5. A intensificação da limpeza periódica dos aparelhos de ar condicionado é de responsabilidade do setor de manutenção da Prefeitura do Campus.
6. A manutenção dos ambientes arejados, das janelas e portas abertas é de responsabilidade de todos em suas respectivas áreas, setores ou departamentos.
7. O uso obrigatório de máscaras, que só devem ser retiradas durante as refeições, é de responsabilidade de todos. O uso inadequado e a ausência da máscara significarão o desrespeito às normas determinadas pela Universidade.
 - No caso de funcionários e professores, o não uso da máscara poderá ocasionar a aplicação das penalidades previstas em lei.
 - No caso das empresas parceiras, foi realizada a comunicação aos responsáveis para as devidas providências.
 - Transeuntes que circulem no campus sem máscaras serão convidados a se retirar.
8. Distanciamento social, uso consciente dos elevadores e das escadas (fluxo subida/descida) também são responsabilidades de todos nós.

9. Encaminhar para assistência médica o funcionário ou colaborador que apresentar sintomas de Covid19 é de responsabilidade do seu chefe imediato.

OBS: Vale lembrar que a pandemia da Covid-19 é ainda uma incógnita e que os profissionais que estão envolvidos diretamente, no atendimento médico de pacientes e na realização de pesquisas em todo mundo, se surpreendem, a cada dia, com a instabilidade do comportamento do vírus. Cabe, portanto, a cada um de nós colaborar com os cuidados básicos de prevenção para diminuir o volume de óbitos, nesta pandemia que abate a humanidade.

**A BASE DA PREVENÇÃO É A INFORMAÇÃO POR FONTES
CONFIÁVEIS**



Vamos compartilhar um futuro saudável.

